

ATA N.º 2/2024**Data da reunião ordinária: 23-01-2024****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Maria Paula Fernandes Aparício
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Rui Pedro Dias Gonçalves**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 700 354,32**Operações não Orçamentais:** 577 672,61



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Municípes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÀRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

EXMO. PRESIDENTE:

«Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 10 a 23 de Janeiro de 2024

No dia 10 de janeiro de 2024, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

Igualmente nessa tarde, um grupo de alunos do projeto Inclusica, do Agrupamento de Escolas Cidade do Entrancamento esteve no Edifício dos Paços do Concelho a cantar as janeiras, ao executivo e aos funcionários do município.

Ainda nessa noite, na sequência do convite formulado pela Federação Portuguesa de Futebol, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, em minha representação, assistiu ao Jogo de preparação da Seleção Nacional de Futsal Feminino e a sua congénere de Itália, no Pavilhão Desportivo Municipal.

No dia 11 de janeiro de 2024, em face da convocatória recebida da CIMT, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, em minha representação, esteve presente na 1.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar. Contou com a presença do Dr. Casimiro Ramos, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, agora, já nesta data, Unidade Local de Saúde do Médio Tejo.

No dia 12 de janeiro de 2024, a Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Vereador Carlos Amaro, assistiram ao Webinar: “Autarquias e autarcas, cargos políticos e altos cargos públicos, exclusividade, impedimentos, obrigações declarativas, ofertas institucionais e sanções legais”.

Igualmente nessa tarde, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da educação no Médio Tejo - PEDIME III – Programa Crescer na Cidade- Mais Inclusão–Melhor Educação, decorreu o Workshop “Parentalidade Responsável”, no auditório da Escola Dr. Ruy D` Andrade com a oradora Dra. Ana Higuera, autora do livro “Acordar com a vida”.

No dia 13 de janeiro de 2024, em face do convite formulado pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entrancamento, estive presente, o Senhor Vereador Carlos Amaro, na Sessão de Abertura do Seminário: “Incêndios Estruturais”, que decorreu no Cineteatro S. João. (Eu acabei por não estar presente, esteve o Vereador Carlos Amaro)

Igualmente nesse dia, decorreram as Oficinas de Pintura dinamizadas por Mafalda Pinto, na Galeria Municipal.

Nessa mesma tarde, e na sequência do convite endereçado pelo União Futebol do Entrancamento, estive presente, no jogo da Equipa Sénior dos 16 avos da Taça de



Portugal de Hóquei em Patins, com a equipa do Sport Lisboa e Benfica, no Pavilhão Albano Mateus.

No domingo, dia 14 de janeiro de 2024, decorreu a Feira de Antiquidades e Velharias, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

No dia 15 de janeiro de 2023, em face do convite formulado pelo Instituto Politécnico de Santarém, estive presente, no Workshop do Projeto Inovação Pedagógica “Cocriação de Inovação”, composto de desafios empresariais, que decorrerá na Edição Spring 2024, entre Janeiro e Junho. Seguido de sessão de debate entre municípios e empresas sobre a temática: “tendências globais de comportamento do consumidor, tecnologias e perceções que impulsionam a mudança nos negócios e na sociedade”.

No dia 16 de janeiro de 2024, um grupo de utentes do Centro de Convívio em conjunto com um grupo de utentes do CERE, no âmbito do Programa “In-Clusão” deslocaram-se aos Paços do Concelho para cantarem as janeiras ao executivo e aos funcionários.

Igualmente nessa tarde, presidi à reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com o objetivo de apreciar e aprovar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil para o concelho do Entroncamento, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

No dia 17 de janeiro de 2024, recebi, no meu Gabinete, a Coordenadora Presidente da Concelhia do Partido Chega no Entroncamento, com vista à sua apresentação.

Nessa mesma manhã, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho Diretivo.

Ainda nessa tarde, decorreu uma reunião, no meu Gabinete, com os representantes da Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR), na qual foi entregue o Diploma de Sócio Honorário à Câmara Municipal do Entroncamento.

Nessa tarde, no Centro de Convívio, o Município do Entroncamento promoveu uma Ação de Formação: “Como Ligar o 112”, para os utentes da 3.ª Idade, na qual estive presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim.

Igualmente nessa tarde, na sequência da convocatória recebida da CIMT, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esteve presente na reunião do Grupo de Trabalho Smart Region Médio Tejo, em Tomar, no âmbito da aprovação da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes, previsto no Portugal 2030. Contou com a presença do responsável da AMA da Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes.

No dia 19 de janeiro de 2024, na sequência do convite formulado pelo Entroncamento Online, estive presente, bem como a Vice-Presidente Ilda Joaquim, no seu relançamento, que decorreu no Restaurante Bonito by Trincanela. (Realçar estes dois aspetos, o relançamento do Entroncamento online e também o facto do Miguel, fundador e animador deste jornal digital, apresentar claras evidências de estar bastante melhor relativamente à situação de saúde porque passou. Desejamos, quer ao jornal, quer ao Miguel, as maiores felicidades).

No dia 20 de janeiro de 2024, decorreu a inauguração da Exposição de Tapeçaria Bordada “Musicalidades”, de Dulce Contente, na Galeria Municipal, na qual estive presente a Vice-Presidente Ilda Joaquim. Encontra-se patente até 01 de fevereiro.



Igualmente nesse dia, decorreu o Circuito Regional de Orientação 2023/2024, promovido pela Direção dos Serviços de Lisboa e Vale do Tejo – Coordenação Local do Desporto da Lezíria e Médio Tejo, em colaboração com o CLAC e com a colaboração da Câmara, que contou com cerca de 300 participantes.

No dia 22 de janeiro de 2024, no Auditório Multi-usos do Cineteatro S. João, decorreu a Reunião Distrital dos Coordenadores Municipais de Proteção Civil da Sub-Região do Médio Tejo, na qual estive presente na Sessão de Abertura.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO (CLAC)

Natação

Afonso Leite e Miguel Cruz representaram a Seleção Distrital de Santarém Taça Vale do Tejo 2024.

Atletismo

Campeonato Regional sub. 18 em pista coberta da Associação Atletismo Santarém:

- Francisca Silva sagrou-se Campeã Regional de Salto em Altura;
- Laura Saraiva Vice-campeã Regional no Triplo Salto;
- Matilde Romão Vice-campeã Regional no Salto com Vara.

Subiram ainda ao 3º lugar do pódio, Luís Bibi no Lançamento do Peso e Laura Saraiva no Salto em Comprimento.

De realçar o 3º lugar do CLAC por equipas femininas (Francisca Silva, Lara Saraiva, Matilde Romão, Laura Feijão, Mariana Pratas, Laura Coelho e Inês Alves)

ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO (EKE)

Torneio das Seleções da FNKP - Federação Nacional de Karate Portugal: Gabriel Boiciuc, atleta da EKE integrado na Seleção Regional Centro Sul, competiu no Torneio das Seleções da Federação Nacional de Karaté.

KEMPO KOA – ENTRONCAMENTO

Eva Bernardo e Carolina Xavier foram convocadas para a Seleção Nacional de Kempo.

GRUPO RECREATIVO 1.º DE OUTUBRO DE 1911 “PARAFUSO”

Judo

Campeonato Zonal de Cadetes em Torres Novas: Santiago Silva e Eduardo Fé atingiram o 3º Lugar do pódio, nas respetivas categorias.

SPORT LISBOA E BENFICA – ESCOLA TRIATLO

Triatlo

Cassilda Carvalho integrada no Projecto “Esperanças Olímpicas” do Comité Olímpico de Portugal

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO (CADE)

Futebol

A atleta Matilde Roberto foi convocada para o estágio da Seleção Nacional Feminina de futebol, no escalão de sub. 15, que decorreu na Cidade do Futebol nos dias 22 e 23 de janeiro.

CENTRO RECREATIVO CASAL DO GRILO

Futsal

Na cerimónia de entrega de Certificados e Placas às entidades Formadoras Certificadas da época 2022/2023, o Futsal do Centro Recreativo do Casal do Grilo foi reconhecido com 1 estrela.



O CADE e o EAC, também foram distinguidos nesta certificação das entidades formadoras certificadas.

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

No passado dia 14 de janeiro, decorreu em Montemor-o-Velho, a Gala da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal 2023, onde foram Galardoados os seguintes Atletas da Secção de Tiro com Arco e Besta da Casa do Benfica no Entroncamento:

- Jorge Nunes: Recorde Nacional 2023 do Campeonato de Sala, Flint Round, em Veteranos Masculinos, LongBow;
- Sofia Valente: 1ª Classificada, Vencedora do Campeonato Nacional FABP, Rota dos Castelos, em Mancebos, Arco Moderno Tradicional Recurvo;
- Diogo Valente: 2º Classificado, Finalista do Campeonato Nacional FABP, Rota dos Castelos, em Mancebos, Arco Moderno Tradicional Recurvo;
- Erica Silva:

o Máximo Nacional 2023 do Campeonato de Caça/Bowhunter, 3D Hunting, em CUB, Arco Histórico;

o Recordista Nacional 2023 do Campeonato de Campo, Field, em CUB, Arco Histórico HB no Campeonato de Campo FABP;

o Recordista Nacional 2023 do Campeonato de Campo, Field, em CUB, Arco Histórico HB no Campeonato de Sala FABP;

o Vice-campeã Nacional 2023 do Campeonato Nacional Rota dos Castelos FABP, Arco Histórico, Mancebos.»

VEREADOR SR. LUIS FORINHO:

- Boa tarde Sr. Presidente, boa tarde a todos os que estão presentes na sala e a quem nos está a assistir em casa.

- Hoje trago aqui somente um alerta. Pela segunda vez, houve uns cidadãos da cidade que me chamaram à atenção por causa de uma ciclovia que passa, que cruza a Av.ª José Eduardo Vítor das Neves, que é a avenida que liga a Estação de Caminhos de Ferro (digamos assim), para a saída do Entroncamento. Uma avenida de dupla faixa, com separador central. Essa avenida tem, após o cruzamento da Rua Luís Falcão de Sommer, tem ali uma ciclovia que cruza aquela estrada. Já fui chamado à atenção duas vezes e aproveitei e fui lá passar um pouco do meu tempo para ver como está a funcionar e de onde é que vem o perigo.

- Isto é, quem entra no Entroncamento na direção da Estação, vai encontrar ali uma série de passadeiras para peões e encontra, realmente, antes do cruzamento da Rua Luís Falcão de Sommer, uma passagem para bicicletas, uma ciclovia.

- Nós, quem utiliza as faixas, tem visibilidade, porque do lado direito, de onde vêm as bicicletas, se vierem do lado direito, temos ali uns caixotes de lixo que são baixos, que são os de alumínio, que são subterrâneos, e temos visibilidade, temos tempo, digamos, de uma reação atempada para poder parar ou não se existirem ciclistas a cruzarem a via. O problema existe realmente, e já existiu até comigo, é quando nós vamos a sair da cidade, ou seja, vimos do lado da Estação, paramos no semáforo. Sobretudo quando estamos parados no semáforo com a Rua Luís Falcão de Sommer. Quando o semáforo abre, significa que fica vermelho para os peões, nós saímos, saíram os veículos todos em direção da saída da cidade. Dezassete metros



após o cruzamento, temos a passagem da ciclovia. Essa passagem de ciclovia está lateralmente com uma passagem de peões. A ciclovia está marcada com um sinal de aproximação de estrada com prioridade. No piso. É o que está lá desenhado.

- O que aqui eu acho estranho, é que a maioria das pessoas não sabe o que é que isso significa, são jovens e estive até a falar com um senhor de idade que, pelo facto de a ciclovia ser ao lado de uma passagem para peões, acham que têm o direito de cruzar sem terem que parar. O problema é que nós temos ali três estacionamento para veículos e quando os estacionamentos estão ocupados, quem vem do lado dos semáforos não tem visibilidade alguma sobre a ciclovia. E aqui nem sequer está em causa quem tem prioridade ou não de cruzar esta via. Aqui está em causa, é arranjar-se aqui uma solução, visto que não temos a capacidade de informar as pessoas todas e utilizadores da ciclovia, que as pessoas não têm prioridade atravessar a via. E então, quando abre o semáforo, vêm os carros todos por ali abaixo e é um problema. Eu já assisti, já aconteceu comigo e já fui chamado lá duas vezes.

- Aproveitei e estive lá e conversei com três rapazes que lá passaram, que utilizaram esta ciclovia, e tentei informar-me se eles sabiam qual eram os símbolos que lá estavam e se eles tinham ou não prioridade. Foram todos com a mesma opinião. Eles têm prioridade de atravessar a estrada porque estão ao lado da passadeira. Se estão ao lado da passadeira, podem atravessar a estrada sem parar.

- Aqui não está em causa quem tem prioridade ou não. Porque eles não têm, até porque está bem assinalada aqui a ciclovia, era arranjar realmente aqui uma solução que os obrigasse a parar, ou para evitar o acidente.

- Não é a questão de quem tem prioridade, realmente a ciclovia está bem assinalada, mas em situações em que o sinal abre e vêm os veículos todos e, como está muito próximo do cruzamento, numa situação destas, é extremamente difícil conseguir parar a tempo. São dezassete metros após o cruzamento. Quando os veículos saem, estão em plena aceleração, se uma bicicleta se apresentar, ou mudam de faixa para o lado esquerdo e travam a fundo, ou então vão mesmo passar por cima.

- Portanto, eu penso que é um local a ver com mais atenção, para evitar que, no futuro, possa acontecer que alguém que atravesse ali estrada e possa ter consequências graves.

VEREADOR SR. RUI CLAUDINO:

- Começo por cumprimentar o Senhor Presidente, as senhoras e senhores vereadores, a Dr.^a Fátima Rosa, a Senhora Chefe de Gabinete, os técnicos da Câmara Municipal responsáveis pela transmissão online desta reunião, os representantes dos meios de comunicação social e quem nos segue em casa, pela transmissão online.

- Nós gostávamos de fazer um conjunto de observações, principalmente sobre as questões de tráfego e sobre algumas obras que estão a ser feitas nalgumas ruas, nomeadamente na Rua da Junta de Freguesia aqui perto e na Praça Marechal Carmona. Há uma obras que estão a ser realizadas, que aparentemente já foram realizadas, o asfalto não foi colocado na rua como se encontrava anteriormente e, quando chove, essa rua fica bastante enlameada e, segundo os moradores e comerciantes da zona, causa-lhes alguns transtornos e, portanto, fizeram-nos chegar estas observações para se avançar, de uma vez por todas, com a conclusão das obras. Porque, aparentemente, a intervenção que era para ser feita, já foi feita. Falta agora alcatroar convenientemente aquela zona.



- Congratulamo-nos também com a passadeira entre as duas partes da ciclovia na zona do “Café Com Letras”, na Rua Sá Carneiro, perto dos semáforos do lado do “Café com Letras”. Era uma zona que não estava assinalada e onde havia passagem, quer de peões, quer de bicicletas e era uma situação também muito semelhante àquela que foi anteriormente descrita na avenida da Estação, junto ao cruzamento dos semáforos. Foi uma sugestão nossa e, só é pena ter demorado um ano. Mas pronto, está feito e mais vale tarde que nunca.
- Já falámos aqui também uma vez, sobre a questão dos semáforos no cruzamento da Rua do Forno do Grilo, com o cruzamento da Rua Sá Carneiro, em que os semáforos estão muito pouco tempo no sinal verde. Estão cerca de 10 a 15 segundos acesos e, portanto, isso causa também alguns constrangimentos de tráfego nessa via.
- Depois, há uns pilaretes que têm uns pirlampos, ainda nesse cruzamento, e que está muito metido para dentro do terreno. Eventualmente para deixar margem para a ciclovia, mas acabam por ter pouca visibilidade.
- Para finalizar este aspeto, na maior parte das passadeiras na Rua Fernando Pessoa, os “olhos de gato” que colocaram e que tem uma iluminação noturna de aviso aos condutores e por quem ali passa, só um desses dispositivos “olhos de gato” é que está aceso.
- Por fim, mas não menos importante, saudar quer o EOL, quer o António Miguel o seu principal responsável, pelo ressurgimento deste meio de comunicação, que é bastante importante e é um veículo de transição e de divulgação de notícias, de acontecimentos e de eventos, que esteve omisso nos últimos tempos. Portanto, queríamos dar nota da nossa satisfação do seu ressurgimento e que esse ressurgimento seja feito com mais vigor, pois tínhamos já alguma saudade e alguma noção da importância que a falta desse meio de comunicação traz. Portanto, desejamos as melhores expectativas para este ressurgimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 09 de janeiro de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- A Senhora Vereadora Anabela Carvalho, não votou a ata da reunião de 09.01.2024, por não ter estado presente na referida reunião.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

5689/2022 - PARECER JURÍDICO DA CCDR-LVT, RELATIVO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Parecer:

«Assembleia Municipal do Entroncamento. Composição do Conselho Municipal de Segurança.

... III Conclusões:

1. O Conselho Municipal de Segurança é um órgão de natureza territorial, destinado designadamente, a apoiar a formulação e acompanhamento das políticas municipais de segurança, apreciando, avaliando e emitindo pareceres sobre as matérias da sua competência.



2. A Lei n.º 33/98 de 18 de julho na versão conferida pela Lei n.º 32/2019, de 4 de março, dispõe acerca da composição do Conselho Municipal de Segurança no seu artigo 3.º-B.

3. É nosso entendimento, assim como da entidade consulente, que o n.º 2 do citado normativo não admite que o Conselho Municipal de Segurança integre na sua composição representantes de cada bancada política como convidados permanentes desta, pelo que a Assembleia Municipal deverá respeitar o disposto no preceito.

4. Uma vez que o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança está conforme com o n.º 2 do artigo 3.º-B da Lei n.º 33/98, 18 de julho, na sua versão atual, não sugerimos a prática de qualquer ato. ...»

- Do Exmo. Presidente foi presente o seguinte despacho:

«Enviar para conhecimento do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. Deve ser igualmente dado conhecimento à Reunião de Câmara.»

Deliberação:

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

121/2024 - MOÇÃO APROVADA NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 15.12.2023 "25 DE NOVEMBRO, DEMOCRACIA SEMPRE"

«No passado dia 25 de Novembro, passaram 48 anos do dia em que se consolidou e perpetuou a democracia em Portugal.

Relembremos que há 48 anos, um ano e meio depois do 25 de Abril de 1974, a revolução estava de novo na rua e estivemos à beira de uma guerra civil. Os militares defensores da democracia e das liberdades, militares do Regimento de Comando da Amadora, impediram uma tentativa de golpe de uma facção mais radical das Forças Armadas, libertando Portugal de uma tentativa de radicalização do país, apoiada pela extrema-esquerda.

Portugal assim, viu finalmente consolidada a Democracia e os seu ideais Pluralistas, pondo fim a uma serie de atentados à liberdade Individual no Período do Verão Quente de 1975.

Considerando que:

-Recordar o 25 de Novembro de 1975 é recordar e respeitar a história da democracia Portuguesa;

- Para PS, o PPD e CDS e militares moderados, o 25 de Novembro permitiu o fim do PREC e que fossem criadas as condições para a plenitude da Democracia Portuguesa que ainda hoje nos o rege, o que nos permite estar aqui hoje.

A Assembleia Municipal do Entrancamento, assinala o 48º Aniversário do 25 de Novembro, evocando este dia como um dia de liberdade, de paz, de soberania e democracia para Portugal. Dia em que nos permitimos dar testemunho de Gratidão a todos os que com a sua coragem, fizeram acontecer o caminho rumo à vitória dos valores da Democracia e da Liberdade.

Porque o 25 de Novembro é um dia de todos os democratas, aprovada esta moção, a mesma deverá ser encaminhada ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Primeiro Ministro, ao Sr Presidente da Assembleia da República, a todos os partidos políticos com assento na assembleia da República, ao Estado Maior das Forças Armadas, à



associação de Comandos, à liga dos combatentes e a toda a comunicação social local e regional.»

Deliberação:

- A Câmara, tomou conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

120/2024 - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15.12.2023

Deliberação:

- A Câmara, tomou conhecimento das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal do Entroncamento, na Sessão Ordinária de 15.12.2023.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

1119/2024 - REQUERIMENTO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO - REALIZAÇÃO NOITE DE FADOS EM 03.02.2024 - LICENÇA DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

- Da coordenadora técnica, Conceição Antunes, foi presente a seguinte informação:
 - «1- O Centro Social Paroquial do Entroncamento, solicita licença de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, a realizar no Centro Pastoral da Sagrada Família, no dia 03 de fevereiro de 2024, no período das 21:30h às 02:00h;
 - 2- Solicita a isenção do pagamento de taxa;
 - 3- No n.º.4 do artº 5º. dos Estatutos do referido Centro Social, conta que é uma Entidade que não tem fins lucrativos (estatutos em anexos);
 - 4 - A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (nº 2 do artº17º do RTTLNU), o valor da taxa referente à licença é de 16,38€;
 - 5 - Deve ser presente à reunião de Câmara.»

- Do Senhor Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Defiro o pedido de licença especial de ruído. A competência para a isenção de taxas é da Câmara pelo que se deve submeter a proposta para aprovação.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas ao Centro Social Paroquial do Entroncamento, para a realização de noite de Fados, do dia 03.02.2024.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

1496/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES NA RESERVA E REFORMA (ASMIR), ATRIBUIÇÃO DE SÓCIO HONORÁRIO À CÂMARA MUNICIPAL

- A Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR), nos termos do art.º 26.º do Regulamento Interno e em reconhecimento pelo apoio prestado, por



deliberação da Assembleia-Geral de 31.03.2023, atribuiu a condição de Sócio Honorário à Câmara Municipal do Entroncamento.

Deliberação:

- A Câmara, tomou conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

1162/2024 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - CONSTRUÇÃO DE CRECHE (PROC. N.º 5/2024) - RUA ARLINDO DE FREITAS GONÇALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À APRECIÇÃO DO LICENCIAMENTO, EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS E TU

- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, um pedido de isenção do pagamento da taxa no valor de 162,32 €, referente ao pedido de apreciação do processo de obras n.º 05/2024, relativo à obra de construção de creche na Rua Arlindo de Freitas Gonçalves - MGD n.º 1142/2024, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo alvará de licença de obras e TU no valor de 10.327,17 €, conforme cálculo constante do anexo 3.

Trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vereador Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Paula Aparício e, 1 voto contra do Eleito do Partido Chega, agora independente, Vereador Luís Forinho, aprovar o pedido de isenção de taxas à Santa Casa da Misericórdia, conforme informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

902/2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL,



EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificou se uma nova ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:



- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Concorda-se com a proposta, sendo de autorizar ao abrigo da urgência, sujeito a ratificação posterior pela câmara.»

- Do Exmo. Presidente, foi ainda presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo a recrutamento de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de 12.01.2024.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

1107/2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS (LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE DOIS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Limpeza de Edifícios Municipais, verificaram-se novas ausências temporárias de duas Assistentes Operacionais, por motivo de doença, transtornando assim o serviço de limpeza dos edifícios municipais.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Serviços Jurídicos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da limpeza, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril



de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, podem os mesmos ser preenchidos por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para a Unidade de Serviços Jurídicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Da Chefe de Gabinete, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Avaliada a situação exposta urge a necessidade de substituir as duas funcionárias ausentes por doença prolongada, com vista a dar uma resposta eficaz ao serviço de limpeza de edifícios.

Dado existir lista de recrutamento válida para a contratação a termo resolutivo incerto e cabimento orçamental, propõe-se a substituição das 2 Assistentes Operacionais.

Tratando-se de substituições temporárias, solicita-se que o recrutamento seja autorizado pelo Sr. Presidente ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35º da lei 75/2013.

Deve se enviado à reunião de câmara.»

- Do Exmo. Presidente, foi ainda presente o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art. 35º da lei 75/2013, aprovo a contratação de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara»



Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho de 16.01.2024.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

1087/2024 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de educação, encontra-se uma trabalhadora da carreira/categoria de Assistente Técnica, ausente por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços;
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da trabalhadora, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de educação, sendo que na categoria de Assistente Técnico, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023 (que se junta em anexo);
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada;
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;



i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho É da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um/a Assistente Técnico/a, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 18529/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186 de 26 de setembro de 2022 (MGD 9344/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 12.02.2023.»

- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi presente o seguinte despacho:

«Concorda-se com a proposta, nos termos e com os fundamentos mencionados, sendo de remeter à reunião de câmara.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um assistente técnico (educação), com recurso à reserva de recrutamento interno, conforme proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

1106/2024 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (DESIGN GRÁFICO) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

- Do Exmo. Presidente, foi presente a seguinte proposta:

«CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15.12.2023, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2023, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação, sendo que na categoria de Técnico Superior (Design Gráfico) existe um posto de trabalho vago temporariamente;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos



trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento dos serviços, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira/categoria de Técnico Superior (Design Gráfico), que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento;

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de pessoal nesta área de atividade, conforme informação da Chefe de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Design Gráfico), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos procedimentos;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE: Maria Guiomar Castelão de Jesus Messias, Chefe de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação;



VOGAIS EFETIVOS: Ana Cristina Vicente Feio, Técnica Superior na Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação e Andrea Patrícia Alves Lopes, Técnica Superior na Unidade de Recursos Humanos;

VOGAIS SUPLENTES: Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Cláudio Branco de Vasconcelos, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;

O Presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- Da Chefe de Gabinete, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta:

«Emite-se parecer favorável ao presente pedido de contratação de um Técnico Superior de Design Gráfico, em regime de substituição (termo resolutivo). Atentos os fundamentos e procedimentos apresentados propõe-se o envio à reunião de câmara.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (design gráfico), conforme proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

16790/2023 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA RUA GUSTAVE EIFFEL "AMPLIAÇÃO DO CAO E LAR RESIDENCIAL" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Da Assistente Técnica, Arcelina Batista, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, um pedido de isenção do pagamento de taxas, referente ao pedido de ocupação de espaço público presente nestes serviços em 24 de outubro de 2023, no âmbito do Processo de Obras n.º 35/2014, conforme cálculo constante do anexo 7.

Trata-se de uma pessoa coletiva de utilidade pública e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Propõe-se de apreciar o pedido no sentido da redução do valor a pagar.»

- Do Sr. Vereador, Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:



«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação na transição anterior.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas ao CERE, Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, conforme informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1209/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO "REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO" - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- Do Encarregado Operacional, Horácio Duarte, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente a seguinte proposta:

«Venho por este meio enviar a Vossa Exa. Algumas sugestões para a alteração do regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo, propõe-se iniciar a sua revisão, atentos às seguintes sugestões:

Moradores:

1. Grande parte dos moradores, principalmente os que tem mais que uma viatura, no final das três noites apenas fazem a rotação da Avença, a viatura permanece dentro do parque estacionada;
2. Não existe nenhuma consequência para os moradores, quando ultrapassam três vezes a interdição dos 15 dias, quando permanecem com a viatura mais de três noites seguidas;
3. Deve-se regulamentar a situação sobre os 21 dias por ano em que os moradores podem evitar a rotatividade das noites:
 - a) Se são consecutivos;
 - b) No regulamento atual fala-se em pagar, mas os moradores não pagam;
- d) Efetuar um dístico por exemplo para colocar no vidro (como o estacionamento temporário da superfície) "MORADOR – PISO -2 AS TRÊS Matrículas ESCRITAS PERMITIDAS EM BAIXO E ANO ?????";
- e) Todos os moradores revalidavam a avença em janeiro, com os elementos que estão regulamentados;
- f) As emissões das novas avenças durante o ano, teriam de ser revalidadas em janeiro;
- g) Os moradores poderiam ter mais que as 3 noites; por exemplo passa a 5 noites;
- i) Aos sábados no período da manhã, fica lotado muito cedo devido ao estacionamento dos moradores;
- h) As penalidades para os moradores que prevaricam com alguma regularidade;
4. Detetamos moradores que solicitam moradas de familiares para pedirem uma segunda avença;
5. Existem moradores que adquiriram outra habitação na zona A e solicitam outra avença, para outra viatura;

UTENTES:

1. Avenças deverão ter uma validade anual, de janeiro a dezembro, para revalidar deverão entregar sempre, documentos da viatura, registo de propriedade, seguro e inspeção e o requerimento do Município atualizado:



- a) Deve ser definido prazo máximo de estacionamento no mesmo sítio; (Exemplo: um, três, seis meses)
 - b) Criar Dístico idêntico ao dos moradores e para colocar no vidro com AVENÇA 24 HORAS, AVENÇAS DIURNA – OU CIS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, horário escrito (das 6h às 23H) e as matrículas autorizadas, para os vigilantes da central de segurança ter a perceção de quem são as viaturas e a movimentação e o registo no CCTV;
 - c) Efetuar documento com as novas regras ou colocar estas, no requerimento para tomarem conhecimento;
2. Avenças para viaturas estrangeiras;
 3. Avenças para viaturas de coleção;
 4. Criar meios de penalização para Avenças / Estacionamentos indevidos, por exemplo, estarem estacionados mais que um dia no sítio para deficientes/ pessoas com mobilidade reduzida, grávidas e crianças ao colo;
 5. Os utentes têm de pagar a avença sempre antes de final do mês ou no período até dia 8 do próximo mês, se não o fizerem, deve-se criar penalidade;
 6. Viatura que está estacionada com avença, não pode estar mais que um ou dois meses sem pagar avença, deve-se criar uma penalidade, como por exemplo, colocar um bloqueador e ao retirar o bloqueador pagam uma taxa e o Estacionamento;
 7. Deve-se criar regras para os utentes para os utentes que utilizam o bilhete/ticket de entrada:
 - a) Definir limite de dias, para estacionamento com o bilhete/ticket, quando ultrapassar estes dias a definir penalização/ procedimento a adotar;
 - b) Muitos utentes utilizam esta modalidade de utilização quando vão “viajar”, dado que parqueiam a viatura e utilização outros meios de transporte para se deslocar; (Ex :comboio)
 - c) Definir procedimento, ou remeter no regulamento para outro diploma, o processo de imputação de custos no caso de danificarem algum equipamento do Município como por exemplo as cancelas/barreiras da entrada e saída;
 9. Definir regras para controlar os utentes das avenças mensais que pagam, tem tudo em dia, mas efetuam por vezes, visitas à sua viatura ou retiram a sua viatura do local e colocam a outra no mesmo sítio;
 10. Colocar estacionamentos para viaturas elétricas, com isenção ou a pagar:
 - a) Definir o local do estacionamento e a instalação.
 11. Regulamentar o estacionamento de velocípedes, ciclomotores e motocicletas;
 12. Definir penalizações para utilizadores que efetuam operações de manutenção nas viaturas do recinto do parque;

Além destas sugestões deverão ser equacionadas outras medidas a definir durante o período de alteração do Regulamento atual.»

- Do Chefe de Divisão, Bruno Antunes, da Divisão de Serviços Urbanos, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação do Encarregado do parque de Estacionamento Subterrâneo, torna-se necessário proceder à revisão do Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo. Deste modo sugere-se que a autorização de abertura de procedimento de revisão do referido Regulamento, seja presente a reunião de Câmara para deliberação e posterior publicação nos termos do Art.º 98º. do Código do Procedimento Administrativo.»



- Do Senhor Vereador Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta:

«Propõe-se que a Câmara delibere aprovar:

PROPOSTA

Início do procedimento de elaboração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atual, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça de Salgueiro Maia, Entroncamento

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Manuel Alves de Faria (n.os 2 e 4 do art.º 55.º do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de revisão do "Regulamento de Utilização do Parque de Estacionamento Subterrâneo", de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

3919/2022 - REGULAMENTO MUNICIPAL RELATIVO À RECOLHA, TRATAMENTO E LIVRE CIRCULAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior, Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico (Secretaria Geral e de apoio aos Órgão Autárquicos), foi presente a seguinte informação:

«De acordo com o procedimento, juntou-se no anexo 3 a proposta de Regulamento Municipal relativo à Recolha, Tratamento e Livre Circulação de Dados Pessoais no Município de Entroncamento, a remeter à Câmara Municipal para a devida deliberação, a remeter posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal»



- Da Vice-Presidente, Ilda Joaquim, foi efetuado o seguinte despacho:

«Sr. Presidente, envia-se a proposta de Regulamento Municipal Relativo à Recolha, Tratamento e Livre Circulação de Dados Pessoais, conforme movimentação anterior, com a qual de concorda.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal relativo à recolha, tratamento e livre circulação de dados pessoais do Município do Entroncamento, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

1104/2024 - PROPOSTA DE TAXAS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS - SCIE

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, para uma melhor fundamentação das taxas.

PONTO 15

1644/2024 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

- Foi presente pelo Coordenador de Proteção Civil, Pedro Gomes, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil – janeiro de 2024.

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Emergência de Proteção Civil, com as alterações/correções apontadas pela Vereadora Anabela Carvalho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

1548/2024 - PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA

- Da Técnica Superior, Cláudia Martins, da Unidade Ambiente e Espaços Verdes, foi presente a seguinte informação:

«A Lei de Bases do Clima, Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, estipula no art. 14º que "as autarquias locais programam e executam políticas climáticas no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando a sua coerência com os instrumentos de gestão territorial" e "aprovam, em assembleia municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um Plano Municipal de Ação Climática".

Também a Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro, estabelece a participação dos cidadãos no art. 9º:

“1- Os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos de política climática.

2 - Para além das consultas públicas, sob a forma tradicional de contributo escrito, devem ser organizadas sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos.

3 – Para efeitos dos números anteriores, é disponibilizada informação de forma clara, sistematizada e de consulta fácil, a todos os cidadãos que pretendam a ela ter acesso.”



Assim, deverá o PMAC Entroncamento ser submetido a processo de Consulta Pública para recolha dos contributos da sociedade civil, num processo aberto a todos os que desejarem participar.

Todos os contributos recebidos serão analisados pela equipa técnica responsável pela elaboração do PMAC Entroncamento, contribuindo para a elaboração da versão final do documento, a aprovar em Assembleia Municipal.

De acordo com o exposto apresenta-se o PMAC do Entroncamento, elaborado pela empresa ENHIDRICA – CONSULTORES DE ENGENHARIA AMBIENTAL, LDA., em anexo, para aprovação e despacho para participação pública.»

Deliberação:

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Climática.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 17

9452/2023 - EMPREITADA DE "ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO" - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA - Para conhecimento e homologação

- Do Técnico Superior Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Serve a presente para informar V. Ex.^a que na sequência do pedido de receção provisória da empreitada mencionada em título por parte do empreiteiro, foi realizada nova vistoria no dia 14 de dezembro de 2023, tendo-se verificado que os defeitos da responsabilidade do adjudicatário, verificados nas vistorias anteriormente realizadas estão corrigidos, pelo que se considera que a obra se encontra em condições de ser rececionada a título provisório.

Assim, anexa-se em duplicado, o auto de vistoria e receção provisória da obra para conhecimento e homologação da Ex.ma Câmara»

- Do Chefe de Divisão, João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«Tomei conhecimento. Para seguimento a homologação da Ex.ma Câmara. À consideração superior.»

Deliberação:

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória da Obra “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

1339/2024 - ESTUDO PRÉVIO DA "CONSTRUÇÃO DE 6 BLOCOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS E 15 MORADIAS - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À



HABITAÇÃO, INCLUÍDO OS PROJETOS DAS INFRAESTRUTURAS REFERENTES ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO”

- O Exmo. Presidente retirou este ponto da Ordem de Trabalhos, para esclarecimento das observações colocadas pelo Vereador do PSD, agendando no final da reunião de hoje, uma reunião com os Senhores Vereadores.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 19

4693/2023 - PIP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL E MUROS DE VEDAÇÃO - MANUEL DA SILVA MARTINS - RUA FERREIRA DE CASTRO

- O Exmo. Presidente retirou este ponto da Ordem dos Trabalhos, para clarificação da informação técnica.

PONTO 20

3288/2023 - PIP - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COMERCIAL - MY PROJECT, LDA. - ESTRADA DA MEIA VIA

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Elementos em análise

Foi recebido parecer da ARH Tejo e Oeste (anexo 14 do presente mgd), o qual é favorável condicionado ao cumprimento das condições referidas no mesmo e à emissão de título de utilização dos recursos hídricos cuja emissão pode ser requerida através do separador Licenciamento Único da plataforma de licenciamento SILIamb (<https://siliamb.apambiente.pt>).

Enquadramento Urbano e Paisagístico

O pavilhão irá implantar-se num terreno confinante a norte, com instalações de uma empresa de transportes, ocupadas com pavilhões de nave única de grandes dimensões.

A sul confina com loteamento (Alvará de loteamento n.º 3/2004) para o qual está prevista ocupação com edifícios unifamiliares e de habitação coletiva, todos com o máximo de 2 pisos. Entre os lotes e a atual pretensão existe uma rua (Rua Fontes Pereira de Melo), uma linha de água e uma parcela de terreno que foi cedida à Câmara Municipal no âmbito da operação de loteamento, a qual será contígua à parcela que o requerente propõe ceder no âmbito da presente operação.

Existirá assim uma área “tampão” entre esta superfície comercial e o loteamento.

Considera-se ter a proposta enquadramento urbano e paisagístico na envolvente.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ RMUE

O prédio situa-se em Área Urbanizável – zona habitacional de baixa densidade.

Encontra-se a área em questão sujeita à servidão da 2ª zona de segurança da servidão militar das instalações militares do Entroncamento.

Verifica-se o cumprimento das normas previstas nos artigos 40º e 41º do regulamento do PDM.

Estacionamentos



A área bruta de construção afeta a comércio retalhista é de 4898,00m² (Foi considerada para o cálculo de estacionamento a área bruta, por falta de dados referentes à superfície útil), pelo que, nos termos do disposto no artigo 64º do Regulamento do PDM, deverão ser previstos 147 lugares de estacionamento no interior do lote ((4898/100) x3=147).

O requerente propõe 149 lugares de estacionamento verificando-se o cumprimento do n.º de lugares de estacionamento previstos em PDM.

A alínea c) do artigo 64º do Regulamento do PDM prevê a execução de um estudo de tráfego no caso de superfícies comerciais com área superior a 2500m², que é o presente caso.

Cedências

Nos termos do n.º5 do artigo 44º do RJUE e alínea e) do n.º1 do artigo 13º do RMUE, a presente operação urbanística, tendo área bruta de construção superior a 1200m², é considerada de impacte relevante estando sujeita às cedências e compensações previstas para as operações de loteamento.

Prevê o PDM, no quadro I do anexo n.º1, os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva que, nos termos do disposto no artigo 44º do RJUE devem ser cedidas ao município.

Quadro de cedências

Tipologia de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva
Comércio (4898,00m ²)	(25m ² /100m ² a.b.c.) 1224,50m ²	(25m ² /100m ² a.b.c.) 1224,50m ²

O requerente propõe a cedência de 1643,65m² (peça desenhada anexo I). Da área que o requerente propõe ceder, verifica-se que parte engloba a Ribeira da Tocha, propondo-se que a mesma não seja considerada como cedência, sendo assim apenas considerada a cedência de 1410,66m²(peça desenhada anexo II).

Indica ainda que já foram cedidos, dos mesmos prédios, 189,67m² e 46,43m² para a rotunda, o que verificámos no processo relativo a cedências no âmbito da empreitada de “Requalificação Urbana da Rua Elias Garcia (cruzamento da Rua Casal Melão até à Meia Via)”. Estas áreas, no entanto, foram cedidas em contrapartida da valorização dos prédios com a realização das obras da empreitada. Foram ainda refeitos, a expensas do Município, o muro delimitador e o portão existentes nos prédios. Tal situação é comprovada no anexo IV. Consideramos que estas cedências, pelo atrás exposto, não podem ser contabilizadas no âmbito da presente operação urbanística, salvo melhor opinião.

No total o requerente cede 1410,66m², ficando em falta 1038,34m² em relação ao previsto em PDM (2449,00m²), que podem ser compensados nos termos do artigo 67º do RMUE.

A área proposta ceder pelo requerente, conforme atrás referido, é contígua à parcela cedida no âmbito da operação de loteamento titulada pelo Alvará de loteamento n.º 3/2004, a qual confina com a Rua Fontes Pereira de Melo.

Sendo aceite a proposta do requerente, o valor de compensações pelas áreas a ceder em falta é de:

$$1,00 \times 1038,34 \text{ m}^2 \times 602,92\text{€} / 10 = 62603,59\text{€}$$



Enquadramento no Regime Jurídico das acessibilidades

Aquando da apresentação do processo de licenciamento deverá ser verificado o cumprimento ao disposto das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas, às passagens de peões e lugares de estacionamento.

Conclusão

1 - Verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento não se encontram impedimentos na aprovação do Pedido de Informação Prévia, condicionado:

- Ao cumprimento das condições referidas no parecer da ARH Tejo e Oeste (em anexo III que deve ser remetido ao requerente) e à emissão de título de utilização dos recursos hídricos cuja emissão pode ser requerida através do separador Licenciamento Único da plataforma de licenciamento SILIamb (<https://siliamb.apambiente.pt>);

- Cumprimento do disposto das Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, publicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, nomeadamente no que respeita ao percurso acessível em vias públicas, às passagens de peões e lugares de estacionamento;

- Obtenção de parecer favorável relativo do Ministério da Defesa relativo à servidão da 2ª zona de segurança da servidão militar das instalações militares do Entroncamento;

- Apresentação de estudo de tráfego nos termos do disposto na alínea c) do artigo 64º do Regulamento do PDM;

- Pagamento de um montante de 62603,59€€ por áreas não cedidas.

2- Submete-se á consideração superior a aceitação das áreas de cedências propostas pelo requerente, e o pagamento de compensação de 62603,59€ pela área em não cedida nos termos do artigo 67º do RMUE, num eventual procedimento que venha a ser licenciado.

3- Deverá informar-se o requerente de que a operação urbanística projetada se encontra sujeita ao procedimento de licenciamento e que a Informação Prévia Favorável é vinculativa na decisão sobre o mesmo desde que este seja apresentado no prazo de um ano após a decisão favorável. Deverá ainda ser remetido ao requerente para conhecimento o parecer da ARH Tejo e Oeste.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo 19 e 18.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Informação Prévia, de acordo com a informação do Serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

20663/2023 - PROC.º N.º 76/2023 - INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA. - RUA DOS REVISORES, LOTE 20 - LEGALIZAÇÃO DE



ALTERAÇÕES DE MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a construção de moradia unifamiliar, integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/2000, na Urbanização do Casal Vidigal.

Trata-se de uma construção que está erguida há mais de 15 anos e que se encontra inacabada. Estão em falta, genericamente, alguns acabamentos.

A construção existente foi executada no lote n.º 20 no âmbito do processo de obras n.º 84/2023, não sendo totalmente concluída.

É pretendida a legalização das alterações, já executadas, fora do âmbito do processo anteriormente aprovado, assim como da sua conclusão. São mantidos os parâmetros previstos para este lote.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de loteamento.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no alvará de loteamento n.º 7/2000, assim como o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entrancamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no RGEU, mas, quanto às Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada não revela as exigências legais, pois registam-se alterações legislativas à anterior aprovação e tendo em conta o adiantado estado de execução de obra, não são satisfeitas na totalidade nesta proposta. Contudo, entendem estes serviços que existem algumas condições que já se encontram em conformidade e outras que poderão ser satisfeitas com a introdução de meios mecânicos quando necessários.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Instrução do Processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que o presente projeto de arquitetura, está em condições de merecer deferimento. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- Do Chefe de Divisão João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:



«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e pedido de especialidades, de acordo com a informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

14632/2023 - PROC.º N.º 62/2023 - CARLA ANDREIA MARTINS GOMES - RUA DO FORNO DO GRILO, N.º 59 R/CH - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA HABITAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Da Técnica Superior Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«**Elementos em análise**

O requerente apresenta elementos dando resposta ao que havia sido solicitado.

Conclusão

1- Tendo sido efetuadas as correções anteriormente indicadas e verificando-se o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado, condicionado a:

- a) A chaminé deverá ser idêntica às chaminés já existente no edifício, ou seja, ter acabamento em alvenaria pintada. Aquando da entrega das especialidades deverão ser entregues alçados corrigidos em conformidade;
- b) Apesar de estar representado como existente, as guardas da varanda do 1º piso e da escada de acesso ao mesmo, não se encontram colocadas. O edifício tem estado desocupado nos últimos anos, mas uma vez que vai ser dada utilização ao r/chão, e devido á facilidade de acesso á escada referida, e apesar do projeto apresentado não ter intervenção no 1º andar, propõe-se o condicionamento da aprovação á colocação de guardas na varanda do 1º andar e respetiva escada de acesso, por uma questão de segurança dos utilizadores do edifício. Será de referir que esta escada tem acesso livre e direto da via publica o que aumenta as possibilidades de utilização indevida.

2- Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

Deliberação:



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e pedido de especialidades, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

14657/2023 - PROC.º N.º 15/2021 - RICARDO SILVA DUARTE RUFINO DOS SANTOS - RUA GIL VICENTE, LOTE 12 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - APROVAÇÃO FINAL ENGLOBANDO TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS

- Da Técnica Superior, Liliana Atalaia, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras foi presente a seguinte informação:

«1. Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

do parecer da Delegação de Saúde.

do parecer da ANPC.

deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

O solicitado na informação de especialidades.

3. O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

O solicitado na informação de especialidades.

5. Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6.

7. Deverá ser informado:



- Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
- Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- Do Chefe de Divisão João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica do serviço em anexo, submete-se à Exma. Câmara a aprovação final do processo.»

- Do Vereador Carlos Amaro, foi presente o seguinte despacho:

«Em condições de ser presente à Câmara para deliberação. Informação em anexo.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão Final, englobando todos os projetos englobados, de acordo com a informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

1142/2024 - PROC.º 05/2024 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - RUA ARLINDO FREITAS GONÇALVES - CONSTRUÇÃO DE CRECHE - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PEDIDO DE ESPECIALIDADES

- Do Técnico Superior José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Apresenta o requerente projeto de arquitetura para construção de um equipamento correspondente a uma Creche a implantar em terreno, sito na rua Arlindo Freitas Gonçalves, propriedade do requerente.

A proposta acomoda um edifício de um só piso acima do solo e representa capacidade para 100 crianças. Revela uma área de implantação e de construção de 970.00m. Ocupará um espaço livre com 1745.40m², dentro da parcela onde já se encontra o Lar Santa Casa da Misericórdia (rua Maria Serrana).

O terreno envolvido corresponde a cedência para equipamentos de duas parcelas contíguas abrangidas por dois alvarás de loteamento:

- Alvará nº 1/1991 em nome de Construções e Urbanizações – Monteiro & Lopes, Lda.;
- Alvará nº 1/2002 em nome de Fernanda & Violante, Construções, Lda.



Instrução do processo

O processo encontra-se instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Apresenta parecer favorável do Instituto da Segurança Social.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A presente proposta coabita na mesma parcela do lar Santa Casa da Misericórdia e com a qual tem conexão.

Insere-se em zona habitacional e revela enquadramento em concordância com a área urbana envolvente.

Acessibilidades

Verifica-se o cumprimento do Dec. Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A pretensão mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, podendo o projeto de arquitetura ser deferido.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deverá também, aquando da entrega das especialidades, entregar ficha do INE dentro da validade e levantamento topográfico, em formato aberto, georreferenciado que contenha implantação e ainda representação em alçados dos muros de vedação.»

- Do Chefe de Divisão João Paulo Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente o seguinte despacho:

«De acordo com a informação técnica de arquitetura do serviço em anexo 2, submete-se à Exma. Câmara a aprovação do projeto de arquitetura e respetivo pedido de especialidades.»

Deliberação:

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Projeto de Arquitetura e pedido de especialidades, com seis votos a favor, sendo 3 votos dos eleitos do Partido Socialista, Vereadores Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos dos eleitos do Partido Social Democrata, Vereadores Rui Claudino, Anabela Carvalho e Paula Aparício e, 1 voto contra, do eleito do Partido Chega, agora independente, Luis Forinho.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Rosão.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior